

**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Bannach**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**Av. Paraná s/n.º. - Centro - Bannach - Pará - CEP. 68.536-000**

**LEI MUNICIPAL N.º 066/99.**

**DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.999.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento vigente e dá outras providências.

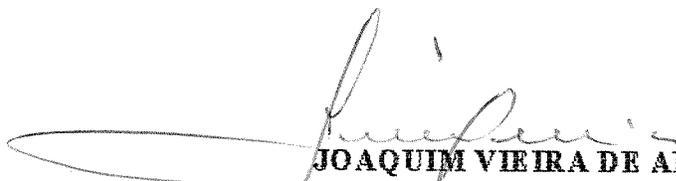
**O PREFEITO MUNICIPAL DE BANNACH** - Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, Crédito Suplementar de 35% (trinta e cinco por cento) da despesa orçada, para reforço de dotações insuficientes nas unidades orçamentarias.

**Art. 2º** - Os recursos para fazer fase ao presente, correrão por anulação de despesas nas suas unidades orçamentarias em disponibilidades, conforme determina o artigo 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 1.999.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BANNACH** - Estado do Pará, em 1º de Dezembro de 1.999.

  
**JOAQUIM VIEIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal de Bannach

